



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: (67)3479-1468/3479-1476

E-mail: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – Sete Quedas - MS

Gestão 2017/2020

LEI Nº 803/2019 (AUTOGRAFO DE LEI Nº 020/2019)

Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul.

Em: 13/06/2019
Edição: 2372
Ano: X

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 783/2018, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) criando o seguinte Elemento de Despesa na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática.: 10.301.022.1.006

Elemento de Despesa.....: 44.90.51.00.....Obras e Instalações

Valor.....: R\$ 16.000,00

Fonte de Recurso.....: 121.000

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e a proceder remanejamento, transposição e transferência de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 12 de Junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:07649719

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 121/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA N.º 121/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** os abaixo relacionados para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, SIMBOLO DAS-1, com lotação nas Secretarias indicadas, a contar de 11 de Junho de 2019.

| Nomes | CPF | Secretaria |
|------------------------------------|----------------|---|
| Manoel Pinheiro Bastos | 079.101.851-20 | Secretaria Municipal de Administração Regional |
| Juraci Barcelos de Mello | 108.424.971-53 | Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer |
| Lizabel Cristina Marcelo Camilo | 936.709.901-00 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico |
| Raimundo Pinheiro Bastos Filho | 970.156.361-15 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Jose Brito da Silva | 305.570.621-87 | Secretaria Municipal de Administração |
| Atessandro Batista Leite | 800.482.001-82 | Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura |
| Jose Eduardo Alves | 053.864.758-27 | Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários |
| Tatiane Araujo da Paz | 019.552.711-94 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Camila Lopes Cavalcante | 043.757.281-16 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo |
| Mayara Thaisa Veloso Costa Geralde | 369.705.118-04 | Secretaria Municipal de Cultura |
| Sergio Bezerra Leite | 144.179.698-33 | Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego |
| Claudinei Bernardo Alves | 025.445.491-73 | Secretaria Municipal de Transportes |

Art. 2º O regime jurídico dos cargos ora providos é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 12 de Junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:46DC2239

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 120/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA N.º 120/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** a Srª MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO portadora da cédula de identidade RG nº 829732 SSP/MS e do CPF nº 600.966.321-00 para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, SIMBOLO DAS-1, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a contar de 11 de Junho de 2019.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 11 de Junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:D5E6F2F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 095/2018

PROCESSO Nº 051/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **AUTO ELÉTRICA SETE QUEDAS LTDA**

OBJETO: O Aumentando a vigência do Contrato em 06 (seis) meses, desta forma a Cláusula acima citada da vigência do Contrato passa a vigorar até o dia 27 de novembro de 2019

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2018.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E EMPRESA HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP

Sete Quedas - MS, 27 de maio de 2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:1551E767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 803/2019 (AUTOGRAFO DE LEI Nº 020/2019)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 783/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI: